



Documento de Oficialização da Demanda Nº 34/2026 -  
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 34/2026**  
**RESSUPRIMENTO DE DE VESTE TALARES**  
**PROCESSO SEI Nº 26.0.000024754-4**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

|                                  |                                        |                   |                |
|----------------------------------|----------------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>Setor:</b>                    | CERIMONIAL - CER                       | <b>Data:</b>      | 17/04/2026     |
| <b>Nome do Projeto:</b>          | Ressuprimento de <b>VESTES TALARES</b> |                   |                |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> | Naiade Maria da Silva Rezende          | <b>MATRÍCULA:</b> | 32748          |
| <b>E-mail do Responsável:</b>    | cerimonial@tjpi.jus.br                 | <b>Telefone:</b>  | (86) 3218-0873 |

**1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE**

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Clésia Milena dos Santos Pacífico |
| <b>Matrícula:</b> | 33944                             |
| <b>Telefone:</b>  | (86) 3218-0873                    |
| <b>E-mail:</b>    | cerimonial@tjpi.jus.br            |

**1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO**

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Naiade Maria da Silva Rezende |
| <b>Matrícula:</b> | 32748                         |
| <b>Telefone:</b>  | (86) 3218-0873                |
| <b>E-mail:</b>    | cerimonial@tjpi.jus.br        |

### 1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

|                   |                             |
|-------------------|-----------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Tarcísio de Oliveira Santos |
| <b>Matrícula:</b> | 32892                       |
| <b>Telefone:</b>  | (86) 3218-0873              |
| <b>E-mail:</b>    | cerimonial@tjpi.jus.br      |

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A necessidade da Administração é o ressuprimento de **VESTES TALARES COMUNS E ESPECIAIS**, visando à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com o objetivo de assegurar a adequada formalidade e o padrão de excelência exigidos nas cerimônias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, baseando-se nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

### 3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A presente contratação tem por objeto a disponibilização de vestes talares, cuja disponibilização mostra-se indispensável para assegurar o adequado atendimento às demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), especialmente no que concerne à realização de sessões de julgamento, solenidades oficiais e demais eventos institucionais que exigem observância rigorosa ao protocolo, à liturgia e ao decoro inerentes às atividades do Poder Judiciário.

**3.2.** As vestes talares constituem instrumento de trabalho essencial ao exercício da função jurisdicional pelos Desembargadores e Desembargadoras, uma vez que representam símbolo tradicional da autoridade do Estado-Juiz, da impessoalidade da atuação judicial e da dignidade do cargo. Sua utilização reforça a solenidade dos atos judiciais, contribui para a uniformidade da apresentação institucional e fortalece a percepção de seriedade, legitimidade e respeito à ordem jurídica perante a sociedade.

**3.3.** Cumpre destacar que a toga possui relevante significado histórico e simbólico na tradição jurídica ocidental, com origens que remontam à Roma Antiga, tendo sido incorporada ao cerimonial do Poder Judiciário como elemento representativo da imparcialidade, da sobriedade e da autoridade da magistratura. Nesse contexto, sua utilização integra o conjunto de formalidades que conferem legitimidade e solenidade aos atos jurisdicionais, preservando a tradição institucional e o respeito às práticas cerimoniais que regem o ambiente forense.

**3.4.** Ademais, verifica-se atualmente a inexistência de estoque dessas vestimentas no âmbito do Cerimonial (CER), situação que vem comprometendo o atendimento às solicitações provenientes das unidades judiciais e administrativas do TJPI, bem como dificultando a adequada realização de atos e eventos institucionais que exigem o uso obrigatório das referidas indumentárias.

**3.5.** Nesse viés, a contratação em tela mostra-se necessária não apenas para recompor o estoque e assegurar a continuidade das atividades institucionais, bem como para evitar a realização de aquisições pontuais e fragmentadas ao longo do exercício, prática que poderia caracterizar fracionamento indevido da despesa. Assim, a consolidação da demanda em um único procedimento de contratação permite maior racionalização administrativa, melhor planejamento das aquisições e observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da

legalidade que regem a Administração Pública.

**3.5.** A indisponibilidade desses itens representa risco à manutenção do decoro institucional, à padronização da apresentação dos membros da magistratura e à própria regularidade da realização de solenidades e sessões oficiais, podendo gerar impactos negativos à imagem institucional do Tribunal e à percepção pública acerca da organização e do profissionalismo da instituição.

**3.6.** Diante desse cenário, a viabilização das vestes talares revela-se medida necessária e inadiável para restabelecer a disponibilidade desses itens, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a adequada realização dos atos jurisdicionais e administrativos, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

**3.7.** Por fim, destaca-se que o procedimento de contratação deverá observar critérios de economicidade, qualidade e responsabilidade socioambiental, priorizando a utilização de materiais adequados, duráveis e, sempre que possível, sustentáveis, em conformidade com as diretrizes de governança e de desenvolvimento sustentável adotadas pela Administração Pública.

### **3.8. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)**

**3.8.1.** O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525).

**3.8.2.** Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme aceção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

**3.8.2.** Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos da Decisão (Presidência) 563 (SEI nº 7865724), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000013327-1, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

**3.9.** Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

## **4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

**4.1.1.** Resolver a necessidade por vestimentas adequadas para magistrados em suas atribuições;

**4.1.2.** Adquirir togas que resolvam as necessidades do TJPI;

**4.1.3.** Manter a tradição civil jurídica, cumprindo com a respeitabilidade e austeridade dos

profissionais que a utilizam;

**4.1.4.** Atender as demandas por vestimentas adequadas das unidades judiciárias e administrativas do TJPI, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados por este Tribunal.

**4.1.5.** Garantir a pronta disponibilização das vestimentas oficiais para o Desembargador empossando, assegurando a adequada formalidade e o padrão de excelência exigidos nas cerimônias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

## 5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

**5.1.** O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | 308101 | <b>Veste talar especial:</b> veste de gala, personalizada, na cor preta, acabamento das mangas em guipir francês branco de 03 a 04 cm de largura, com arremate em fita de veludo nº 4 preta, em tecido misto de seda e algodão ou gabardine premium (ou similar de igual qualidade), 100% poliéster ou misto com fibras naturais, com gramatura mínima de 220g/m², resistente a amassados e fácil de manutenção, com sistema de imãs interno discreto. Comprimento de 25 cm abaixo dos joelhos. Acompanha essa vestimenta o babar com pregas de fita de veludo em seda branca | UNIDADE | 30         |
| 02   | 308101 | <b>Veste talar padrão:</b> veste comum, personalizada, na cor preta, acabamento das mangas em guipir francês branco de 1,5 a 2 cm de largura, com arremate em fita de veludo nº 2 preta, em tecido misto de seda e algodão ou gabardine premium (ou similar de igual qualidade), 100% poliéster ou misto com fibras naturais, com gramatura mínima de 220g/m², resistente a amassados e fácil de manutenção, com sistema de imãs interno discreto, com cordão torçal branco de aproximadamente 145 cm. Comprimento de 25 cm abaixo dos joelhos.                               | UNIDADE | 60         |

**5.2.** O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda do Cerimonial - CER está contido no Formulário de Levantamento de Demanda 32/2026 (SEI nº 7779131), nos autos do processo originário nº 26.0.000013327-1.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Dotação orçamentária conforme Despacho 23036/2026 (SEI nº 7858018), nos autos do Processo Originário Sei Nº 26.0.000013327-1, indicada abaixo:

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| vestimentas oficiais para o Desembargador empossando |
|------------------------------------------------------|

|                                                                                                        |                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:<br>Fonte:                                                                        | 04101 - Tribunal de Justiça<br>760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas                                                                                   |
| Ação Orçamentária<br>Classificação Funcional<br>Progr.:<br>Natureza da Despesa:<br>Plano Orçamentário: | <b>6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual</b><br>02.061.0115.6100<br><b>339030 - Material de Consumo</b><br>000163 - 2º Grau de Jurisdição |

## 7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

**7.1.** O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

| Id               | INICIATIVAS ESTRATÉGICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IX               | APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objetivo:</b> | Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão. |

## 8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|                                             |                               |                   |                |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>Integrante Requisitante:</b>             | Naiade Maria da Silva Rezende | <b>Matrícula:</b> | 32748          |
| <b>E-mail do Integrante Requisitante:</b>   | cerimonial@tjpi.jus.br        | <b>Telefone:</b>  | (86) 3218-0873 |
| <b>Integrante da Área Administrativa:</b>   | Tarcísio de Oliveira Santos   | <b>Matrícula:</b> | 32892          |
| <b>E-mail do Integrante Administrativo:</b> | cerimonial@tjpi.jus.br        | <b>Telefone:</b>  | (86) 3218-0873 |

## 9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**9.1.** O fornecimento das vestimentas ocorrerá **de forma parcelada**, conforme **demandas e mediante solicitação da Administração**, sendo o **saldo utilizado de acordo com a necessidade**. O prazo para confecção e entrega das togas será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou do instrumento contratual, devendo ser rigorosamente observadas as especificações constantes no pedido.

**9.2.** O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

## 10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí**

**Des. Aderson Antonio Brito Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**Servidor Responsável Pela Demanda**

**Clésia Milena dos Santos Pacífico**  
Coordenadora do Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 17/04/2026, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Naiade Maria da Silva Rezende, Servidora TJPI**, em 29/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7872288** e o código CRC **2676621A**.